



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
 COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE AGROTÓXICO COM FINALIDADE FITOSSANITÁRIA

A Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o Inciso II, do art. 5º, do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, certifica que se encontra registrado o produto abaixo descrito, para uso em conformidade com os termos especificados.

1. **Produto**
 - 1.1. Marca Comercial: **NÁCAR**
 - 1.2. Nº de Registro: **19920**
 - 1.3. Forma de Apresentação: Suspensão Concentrada (SC)
 - 1.4. Classificação Toxicológica: Não Classificado - Produto Não Classificado
 - 1.5. Classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Classe IV - Produto Pouco Perigoso ao Meio Ambiente
 - 1.6. Uso Autorizado: Produto formulado de uso agrícola
 - 1.7. Composição:
 - 1.7.1. Ingrediente ativo: *Spodoptera frugiperda* multiplenucleopolyhedrovirus (SfMNPV)
..... 7,5 x 10⁹ Corpos de oclusão/mL (404 g/L (40,4% m/v))
 - 1.7.2. Outros Ingredientes
.....
776,0 g/L (77,6% m/v)
 - 1.8. Processo nº: 21000.084701/2019-81
2. **Ingredientes Ativos**
 - 2.1. Nome Comum: *Spodoptera frugiperda* multiplenucleopolyhedrovirus (SfMNPV)
 - 2.2. Concentração: 7,5 x 10⁹ Corpos de oclusão/mL (404 g/L (40,4% m/v))
 - 2.3. Grupo Químico: Não se aplica
 - 2.4. Nome Químico: Não se aplica
3. **Classe de Uso:** Inseticida Microbiológico
4. **Titular do Registro**
 - 4.1. Nome: AgBiTech Controles Biológicos Ltda.

- 4.2. CNPJ: 22.130.747/0001-05
- 4.3. Endereço: Rua Funchal, nº 418 - Conjunto 3501
- 4.4. Bairro: Vila Olímpia
- 4.5. Cidade: São Paulo
- 4.6. UF: SP
- 4.7. CEP: 04.551-060

5. **Finalidade:** Produção / Importação / Exportação / Formulação / Manipulação / Comercialização / Utilização / Armazenamento

6. **Fabricante / Formulador**

- 6.1. Nome: AgBiTech LLC - Endereço: 14401 Sovereign Road Suite, 111, 76155, Fort Worth, Texas - Estados Unidos da América.
- 6.2. Nome: AgBiTech Pty Ltd. - Endereço: 8 Rocla Court - Glenvale Qld. 4350 Glenvale/Queensland - Austrália.

7. **Importador / Manipulador**

- 7.1. Nome: Lallemand Soluções Agrobiológicas Ltda. - CNPJ: 07.983.734/0001-87. - Endereço: Avenida Júlia Fernandes Caixeta, nº 555 Bairro Cidade Nova, Pato de Minas/MG - CEP: 38.706-420.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAVALHEIRO BREITENBACH, Coordenador Geral de Agrotóxicos e Afins**, em 10/09/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GOULART, Diretor (a)**, em 10/09/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11823185** e o código CRC **5D5B9561**.

Referência: Processo nº 21000.084701/2019-81

SEI nº 11823185

89. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa CHDS do Brasil de Insumos Agrícolas Ltda., CNPJ Nº 18.858.234/0003-00 - Cuiabá/MT, a importar os produtos 2,4-D FERSOL, registro nº 1228803; ACEFATO FERSOL 750 SP, registro nº 00458294; ATRAZINA FERSOL 500 SC, registro nº 10319; CLORPIRIFOS FERSOL 480 EC, registro nº 07097; COBRE FERSOL, registro nº 0078803; e GLIFOSATO FERSOL 480, registro nº 00204; conforme processo nº 21000.048681/2020-19.

90. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto TERRAD'OR TGAÍ, processo nº 21000.014388/2018-33, para marca TERRAD'OR TÉCNICO, conforme processo nº 21000.078214/2020-13.

91. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto BARUS TGAÍ, processo nº 21000.013520/2018-90, para marca BARUS TÉCNICO, conforme processo nº 21000.078210/2020-35.

92. De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto COVINEX 700, registro nº 20819, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de culturas Algodão (*Xanthomonas axonopodis* pv. *Malvacearum*), Amendoim (*Cercospora arachidicola* *Cercosporidium personatum*), Batata (*Phytophthora infestans*), Café (*Cercospora coffeicola*), Cana-de-Açúcar (*Puccinia kuehni*) (*Thielaviopsis paradoxa*), Cebola (*Alternaria porri*), Citros (*Elsine australis*), (*Phyllosticta citricarpa*), (*Diaporthe citri*), Feijão (*Uromyces appendiculatus*), Mamão (*Asperisporium caricae*), Manga (*Colletotrichum gloeosporioides*), Soja (*Cercospora kikuchii*), (*Pseudomonas savastanoi* pv. *Glycinea*), (*Phakopsora pachyrhizi*), Tomate (*Alternaria solani* *Phytophthora infestans*), Trigo (*Drechslera tritici-repentis*), Uva (*Plasmopara viticola*), conforme processo nº 21000.081881/2019-40.

93. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, art. 14, e em atendimento ao Ofício nº 349/2020-IBAMA, indeferimos o pleito de registro do produto TROPICIO PLUS, processo nº 21000.006571/2012-70.

94. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, art. 14, e em atendimento ao Ofício nº 351/2020-IBAMA, indeferimos o pleito de registro do produto PICLORAM 240 SL Rainbow, processo nº 21000.000005/2012-54.

95. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto 2,4-D NORTOX, registro nº 03009, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da modalidade de aplicação em pré-plantio da cultura (dessecação para plantio direto), na cultura do Trigo, conforme processo nº 21000.042916/2019-25.

96. De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto BASSI CONTROL, registro nº 04120, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do aumento de dose para uso no controle das pragas *Bemisia tabaci* raça B, *Cosmopolites sordidus*, *Tetranychus urticae*, *Dalbulus maidis* e *Sphenophorus levis*, em qualquer cultura com a sua ocorrência, conforme processo nº 21000.057831/2020-85.

97. De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto MIURA EC, registro nº 34218, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de culturas, e alvos biológicos, doses menores e aumento no número de aplicações, Algodão *Brachiaria decumbens*, *Brachiaria plantaginea*, *Digitaria insularis*, *Lolium multiflorum*, *Zea mays* *Eleusine indica*, *Digitaria horizontalis*, *Sorghum halepense* *Panicum maximum* *Setaria geniculata*, *Cynodon dactylon*, *Amendoim* *Brachiaria decumbens*, *Brachiaria plantaginea*, *Digitaria insularis*, *Lolium multiflorum* *Eleusine indica*, *Sorghum halepense*, *Zea mays*, *Panicum maximum*, *Setaria geniculata* *Cynodon dactylon*; *Aveia*, *Centeio*, *Cevada*, *Trigo* e *Triticale*, *Avena sativa*, *Digitaria insularis*, *Lolium multiflorum*, *Batata* *Zea mays*, *Brachiaria plantaginea*, *Eleusine indica*, *Café* *Digitaria insularis*, *Panicum maximum*, *Cebola* *Zea mays* *Brachiaria plantaginea*, *Eleusine indica*, *Digitaria insularis*, *Citros*, *Digitaria insularis*, *Panicum maximum*, *Ervilha*, *Feijão*, *Feijão-caupi*, *Grão-de-bico*, *Lentilha*, *Brachiaria decumbens*, *Brachiaria plantaginea*, *Digitaria insularis*, *Lolium multiflorum*, *Eleusine indica*, *Digitaria horizontalis*, *Sorghum halepense*, *Zea mays*, *Panicum maximum*, *Setaria geniculata*, *Cynodon dactylon*, *Soja* *Brachiaria decumbens*, *Brachiaria plantaginea*, *Digitaria insularis*, *Lolium multiflorum*, *Zea mays*, *Eleusine indica*, *Digitaria horizontalis*, *Sorghum halepense*, *Panicum maximum*, *Setaria geniculata*, *Cynodon dactylon*, *Pennisetum setosum*, *Echinochloa crusgalli*, *Tomate* *Zea mays*, *Brachiaria plantaginea*, *Eleusine indica*, conforme processo nº 21000.081926/2019-86.

98. De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto AUG 126, registro nº 32218, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas de Amendoim, Aveia, Batata, Café, Cebola, Centeio, Cevada, Citros, Ervilha, Feijão-caupi, Grão-de-Bico, Lentilha, Trigo e Triticale; inclusão de alvos biológicos, Algodão *Brachiaria decumbens*, *Brachiaria plantaginea*, *Digitaria insularis*, *Lolium multiflorum*, *Zea mays*, *Panicum maximum*, *Setaria geniculata*, *Cynodon dactylon*, *Soja* *Brachiaria decumbens*, *Brachiaria plantaginea*, *Eleusine indica*, *Digitaria horizontalis*, *Digitaria insularis*, *Lolium multiflorum*, *Sorghum halepense*, *Zea mays*, *Panicum maximum*, *Setaria geniculata*, *Cynodon dactylon*, *Pennisetum setosum*, *Echinochloa crusgalli*, *Feijão* *Brachiaria decumbens*, *Brachiaria plantaginea*, *Eleusine indica*, *Digitaria horizontalis*, *Digitaria insularis*, *Lolium multiflorum*, *Sorghum halepense*, *Zea mays*, *Panicum maximum*, *Setaria geniculata*, *Cynodon dactylon*, *Tomate* *Zea mays*, *Brachiaria plantaginea*, *Eleusine indica*; inclusão de doses menores para as culturas de Algodão, Feijão, Soja e Tomate, aumento do número de aplicação para a cultura da Soja, conforme processo nº 21000.085812/2019-13.

99. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores LLC August Alabuga, Building 6/5, SH-2 Street (Alabuga SEZ), Yelabuzhskiy District, 423601, Republic of Tatarstan 423601, Rússia, Shandong Weifang Rainbow Chemical Co. Ltd., Binhai Economic Development Area, Weifang Shandong 262737 China, Hefei Xingyu Chemical Co. Ltd., Cyclic Economic Industrial Zone, Feidong County Hefei 230031, China, e inclusão do manipulador Prentiss Química Ltda. - Campo Largo/PR, no produto AUG 126, registro nº 32218, conforme processo nº 21000.060421/2020-11.

100. De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto PHOSTOXIN, registro nº 08898, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, inclusão de produtos armazenados Farello de Soja e Soja, para uso no controle de pragas *Sitophilus oryzae* *Sitophilus zeamais*, *Tribolium castaneum* *Lasioderma serricorne*, *Corcyra cephalonica*, *Plodia interpunctella*, conforme processo nº 21000.052063/2018-59.

101. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico TEBUCONAZOLE TÉCNICO SUMITOMO BR, registro nº 10909, no produto formulado TAMIZ, registro nº 01919, conforme processo nº 21000.035420/2020-39.

102. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão do produto técnico GLIFOSATO TÉCNICO WYNCA, registro nº 38919, fabricante: Zhenjiang Jiangnan Chemicals Co. Ltd. - Endereço: International Chemical Industry Park Zhenjiang New Area, 212152, Jiangsu-China, no produto formulado NUFOSATE WG, registro nº 13714, conforme processo nº 21000.079830/2020-91.

103. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico 2,4-D TÉCNICO AGRISOR, registro nº 20418, no produto formulado DMA 806 BR, registro nº 2108604, conforme processo nº 21000.005657/2020-95.

104. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto AZTECA, processo nº 21000.041064/2016-14, para marca BAZUKA PREMIUM, conforme processo nº 21016.004572/2020-11.

105. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão das culturas de Citros, Melão, Melancia e Tomate, no produto CLOSER SC, registro nº 22819, conforme processo nº 21000.079850/2020-62.

106. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Zhuochen Industries (Shanghai) Co., Ltd. - Room 907, Longyu Internaonal Plaza, No.329 Hengfeng Road, Shanghai, China. Jiangyin Suli Chemical Co., Ltd. - No.7, Runhua Road, Ligang Town, Jiangyin City, Jiangsu Province, 214444 - China, no produto NATO, registro nº 02418, conforme processo nº 21000.070558/2019-41.

107. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico PICLORAM TÉCNICO NORTOX, registro nº 04808, no produto formulado CAMPESTRE 240 SL, registro nº 14818, conforme processo nº 21000.008254/2020-06.

108. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico PICLORAM TÉCNICO RB, registro nº TC06120, no produto formulado MATTOR, registro nº 22319, e inclusão do formulador Shandong Weifang Rainbow Chemical Co., Ltd. - Binhai Economic Development Area, Weifang, Shandong - China, conforme processo nº 21000.049462/2020-57.

109. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico GLIFOSATO XW TÉCNICO, registro nº 28118, no produto formulado GLIFOSATO HIGH LOAD, registro nº 03118, conforme processo nº 21000.025854/2019-97.

110. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico GLIFOSATO XW TÉCNICO, registro nº 28118, no produto formulado GLIFOSATO 480 AGRIPPEC, registro nº 04095, conforme processo nº 21000.024930/2019-47.

111. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Adama Brasil S.A. - Londrina/PR, no produto BRAVONIL 500, registro nº 1188491, conforme processo nº 21000.086123/2019-18.

112. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto DIAFENTHAN 480 SC, processo nº 21000.002191/2014-28, para marca TEKOVE 480 SC, conforme processo nº 21016.004591/2020-47.

113. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto DIFLUBENZURON TÉCNICO BAILLY, processo nº 21000.000626/2015-81, para marca SMILYN TÉCNICO, conforme processo nº 21000.050430/2020-02.

114. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Yongnong Biosciences Co., Ltd. - Nº 3, Weiqi Rd (East), Hangzhou Gulf Economy and Technology Development Zone, Shangyn, Zhejiang, 312369 - China, no produto EVENTRA, registro nº 13112, conforme processo nº 21000.025680/2018-81.

115. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do registro do produto CLOROTALONIL TÉCNICO BIORISK, registro nº 13117, para marca CLOROTALONIL TÉCNICO NCG, conforme processo nº 21000.062287/2019-50.

116. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do registro do produto VIBRANIUM, registro nº 17420, para marca DISSEMINATE, processo nº 21000.080415/2020-81.

117. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico FIPRONIL TÉCNICO HY-GREEN, registro nº 35318, no produto formulado MAZOTAM 800 WG, registro nº 03714, conforme processo nº 21000.037501/2020-73.

118. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico FIPRONIL TÉCNICO HY-GREEN, registro nº 35318, no produto formulado REPHON 800 WG, registro nº 03514, conforme processo nº 21000.037549/2020-81.

119. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Hefei Xingyu Chemical Co. Ltd. - Hefei, China, Shandong Weifang Rainbow Chemical Co. Ltd. - Shandong, China, LLC August Alabuga, Talarstan, Bielorrússia; e manipuladores, Prentiss Química Ltda. - Campo Largo/PR, Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. - CNPJ Nº 50.025.469/0001-53 e 50.025.469/0004-04 - Indaiatuba/SP, no produto MIURA EC, registro nº 34218, conforme processo nº 21000.060417/2020-53.

120. Tornamos sem efeito o item 112, do Ato nº 66, de 01 de dezembro de 2020, publicado no DOU de 04 de dezembro de 2020, conforme solicitação feita através do processo nº 21000.080339/2020-11.

121. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do registro do produto NACAR, registro nº 19920, para marca LUNGO, conforme processo nº 21000.080487/2020-28.

122. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Perterra Insumos Agropecuários S.A., CNPJ Nº 33.824.613/0001-00 - São Paulo/SP, a importar os produtos RODAZIM 500 SC, registro nº 03406, TEBUZIM 250 SC, registro nº 02711, conforme processo nº 21000.080509/2020-50.

123. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico FIPRONIL TÉCNICO HY-GREEN, registro nº 35318, no produto formulado CINELLI 250 FS, registro nº 21517, conforme processo nº 21000.037493/2020-65.

124. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico FIPRONIL TÉCNICO HY-GREEN, registro nº 35318, no produto formulado TOUCAN 250 FS, registro nº 22517, conforme processo nº 21000.037499/2020-32.

125. De acordo com o Artigo 22, §1º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração do endereço das filiais da empresa importadora Alamos do Brasil Ltda., CNPJ nº 07.118.931/0002, para os endereços: Av. Brasília nº 3100, sala 01, fundos, Bairro Nova Divinaia, CEP - 89.870-000, Pinhalzinho/SC; CNPJ nº 07.118.931/0003-08, Rua Industrial 01, S/N, Bairro Parque Industrial, CEP 85.525-000 - Mariópolis/PR, conforme processo nº 21000.052312/2020-21.

126. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, Ofício nº 98/2020, de 25 de maio de 2020, a ANVISA reclassificou o produto ESSENCIALBR, registro nº 42819, da Classe Toxicológica III - Medianamente Tóxico, para Classe Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

127. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro, a alteração da formulação do produto DOMARK 100 EC, registro nº 6099, conforme processo nº 21000.061753/2019-80.

128. De acordo com o Artigo 22 §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante, formulador e manipulador Koppert do Brasil Holding Ltda. - Piracicaba/SP, no produto PRETIORBURG, registro nº 02315, conforme processo nº 21000.008007/2013-72.



53. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Chizhou Bioagriland Multichem Co. Ltd., endereço Xiangyu Chemical Industry Park, Dongshi County, Chizhou City Anhui Province China, no produto CLOMAMAX, registro nº 12720, conforme processo nº 21000.085025/2022-69.

54. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Chizhou Bioagriland Multichem Co. Ltd., endereço Xiangyu Chemical Industry Park, Dongshi County, Chizhou City Anhui Province China, no produto BINGO 800 WG, registro nº 36121, conforme processo nº 21000.085023/2022-70.

55. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Chizhou Bioagriland Multichem Co. Ltd., endereço Xiangyu Chemical Industry Park, Dongshi County, Chizhou City Anhui Province China, no produto BINGO 250 FS, registro nº 25321, conforme processo nº 21000.085019/2022-10.

56. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto CLEANER XTRA, registro nº 36817, conforme processo nº 21000.085018/2022-67.

57. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto CLEANER XTRA, registro nº 36817, conforme processo nº 21000.085014/2022-89.

58. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto TRANVEL, registro nº 26021, conforme processo nº 21000.085008/2022-21.

59. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Sino-Agril Leading (Tianjin) Agrochemical Company Limited, endereço East of Jinji Rail, South of Nongchang, Wuqing District, Tianjin, China, no produto KAKTO, registro nº 00921, conforme processo nº 21000.085007/2022-87.

60. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto TRANVEL, registro nº 26021, conforme processo nº 21000.085005/2022-98.

61. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto DICARE, registro nº 26521, conforme processo nº 21000.084998/2022-81.

62. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto DICARE, registro nº 26521, conforme processo nº 21000.084928/2022-22.

63. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto RAINVEL XTRA, registro nº 10320, conforme processo nº 21000.084921/2022-19.

64. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto RAINVEL XTRA, registro nº 10320, conforme processo nº 21000.084909/2022-04.

65. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do registro do produto ARJUN SPRAY, registro nº 25620, para marca comercial BESTPHOS, conforme processo nº 21000.063829/2022-15.

66. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Iharabras S.A. Indústrias Químicas CNPJ nº 61.142.550/0001-30 - Sorocaba/SP, Filial: CNPJ nº 61.142.550/0013-73 - Ibiçoporá/PR, a importar o produto BESTPHOS, registro nº 25620, conforme processo nº 21000.063829/2022-15.

67. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto RAINVEL, registro nº 6022, conforme processo nº 21000.084881/2022-05.

68. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico IMIDACLOPRID TÉCNICO JC, registro nº 13919, no produto formulado IMIDACLOPRID TÉCNICO JC, registro nº 1510, conforme processo nº 21000.084807/2022-81.

69. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Adama Brasil S.A. - Londrina/PR, Adama Brasil S.A. - Taquari/RS, Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. - Indaiatuba/SP, Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. - Paulínia/SP, no produto PLATINUM NEO, registro nº 5110, conforme processo nº 21000.084791/2022-14.

70. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a atualização do endereço da empresa Solus Indústria Química Ltda., Rodovia BR 369, s/nº, km 06, CEP: 86900-000, Jandaia do Sul/PR, para endereço Rodovia BR 369, km 236, CEP: 86900-000, Jandaia do Sul/PR, esta alteração contempla os registros dos produtos, onde conste como importador, fabricante e formulador, conforme processo nº 21000.084822/2022-29.

71. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Adama Brasil S.A. - Londrina/PR, Adama Brasil S.A. - Taquari/RS, Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. - Indaiatuba/SP, Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. - Paulínia/SP, no produto EFORIA, registro nº 5210, conforme processo nº 21000.084789/2022-37.

72. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto HUGECANE, registro nº 1321, conforme processo nº 21000.085514/2022-11.

73. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto HUGECANE, registro nº 1321, conforme processo nº 21000.085507/2022-19.

74. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos manipuladores Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda CNPJ Nº 50.025.469/0004-04 e CNPJ Nº 50.025.469/0001-53 - Indaiatuba/SP, Fersol Indústria e Comércio S.A. - Mairinque/SP, Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto ENTONE registro nº 6520, conforme processo nº 21000.084304/2022-13.

75. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro do produto LUNGO, registro nº 19920, da empresa AgBiotech Controles Biológicos Ltda, CNPJ Nº 22.130.747/0001-05, sito à Rua Funchal 418, Bairro: Vila Olímpia, CEP: 04551-060, São Paulo/SP para a empresa Koppert do Brasil Holding Ltda., CNPJ Nº 11.074.190/0001-08, sito à Rodovia Margarida da Graça Martins, SP 135, s/nº, km 17,5 Bairro: Água Seca, CEP: 13240-28, Piracicaba/SP, conforme processo nº 21000.084309/2022-38.

76. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto TEMICAB XTRA, CHAPON PLUS, registro nº 30821, conforme processo nº 21000.084312/2022-51.

77. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto TEMICAB XTRA, CHAPON PLUS, registro nº 30821, conforme processo nº 21000.084314/2022-41.

78. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Chizhou Bioagriland Multichem Co., Ltd. Endereço: Xiangyu Chemical Industry Park, Dongzhi County, Chizhou City, Anhui Province, China, ANHUI GUANGXIN AGROCHEMICAL CO., LTD Endereço: Pengcun Village, Xinhang Town, Guangde County, Xuancheng City, 242235, Anhui, P.R -China, no produto PRILAN DUO, registro nº 22922, conforme processo nº 21000.084308/2022-93.

79. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. CNPJ Nº 50.025.469/0004-04 e CNPJ Nº 50.025.469/0001-53 - Indaiatuba/SP, Fersol Indústria e Comércio S.A. - Mairinque/SP, Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto ENTONE, registro nº 6520, conforme processo nº 21000.084298/2022-96.

80. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto CLEAN SPRAY, registro nº 7818, conforme processo nº 21000.084325/2022-21.

81. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto CLEAN SPRAY, registro nº 7818, conforme processo nº 21000.084336/2022-19.

82. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos manipuladores Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. CNPJ Nº 50.025.469/0004-04 e CNPJ Nº 50.025.469/0001-53 - Indaiatuba/SP, Fersol Indústria e Comércio S.A. - Mairinque/SP, Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto ENTOAR, SUGARON, TEBURON, registro nº 45619, conforme processo nº 21000.084291/2022-74.

83. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto 2,4-D SUPER AMINE SG, registro nº 42318, conforme processo nº 21000.084344/2022-57.

84. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. CNPJ Nº 50.025.469/0004-04 e CNPJ Nº 50.025.469/0001-53 - Indaiatuba/SP, Fersol Indústria e Comércio S.A. - Mairinque/SP, Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto ENTOAR, SUGARON, TEBURON, registro nº 45619, conforme processo nº 21000.084280/2022-94.

85. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto 2,4-D SUPER AMINE SG, registro nº 42318, conforme processo nº 21000.084353/2022-48.

86. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Parijat Industries PVT. Ltd., endereço Village Khera Gani, V & PO-Fatehgarh, Raipur Rani Road, Ambala, Haryana, 134201, India, Sulphur Mills Ltd., endereço Plot nº 230/231/232, G.I.D.C. Panoli, Bharuch, Gujarat, India, Sulphur Mills Ltd., endereço 1904, A-18/18, G.I.D.C. Panoli Bharuch, Gujarat, India, Sulphur Mills Ltd., endereço 1905/1928/29/30, G.I.D.C. Panoli, Bharuch, Gujarat, India, no produto ACETAMIPRID NORTOX 70 SP, registro nº 1218, conforme processo nº 21000.084354/2022-92.

87. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto SWEEP OFF, registro nº 11919, conforme processo nº 21000.084377/2022-05.

88. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto SWEEP OFF, registro nº 11919, conforme processo nº 21000.084382/2022-18.

89. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto GRASIDIM; SIMODIN; CLEMOS; EFORDIM; CORTAIN; BELITEN; CHLODIM, registro nº 22221, conforme processo nº 21000.084394/2022-34.

90. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S.A. - Maracanaú/CE, no produto ECOFOG-160, registro nº 17122, conforme processo nº 21000.084396/2022-23.

91. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto GRASIDIM; SIMODIN; CLEMOS; EFORDIM; CORTAIN; BELITEN; CHLODIM, registro nº 22221, conforme processo nº 21000.084397/2022-78.

92. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto INTERLECT, registro nº 24921, conforme processo nº 21000.084404/2022-31.

93. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Shandong Eshung Industrial Co., Ltd., endereço Huiji Town, Jinxiang County, Jining Chemical Industrial Park, Jining City, China, no produto GLUFOSINATE-AMMONIUM 200 G/L SL, registro nº 37021, conforme processo nº 21000.084407/2022-75.

94. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto INTERLECT, registro nº 24921, conforme processo nº 21000.084408/2022-10.

95. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto CLECT, registro nº 32521, conforme processo nº 21000.084436/2022-37.

96. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto RAINVEL, registro nº 6022, conforme processo nº 21000.084444/2022-83.

97. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto RAINVEL, registro nº 6022, conforme processo nº 21000.084450/2022-31.

98. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto CLEANER XTRA, registro nº 36817, conforme processo nº 21000.085467/2022-13.



cultura da Soja, e pós-emergência das plantas daninhas, no produto OFFER 200 SL, registro nº 25520, conforme processo nº 21000.045078/2021-66.

103. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso VII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Rachiplusia nu* na cultura da Soja, sem aumento de dose, no produto VIRCONTROL C.I., registro nº 20421, conforme processo nº 21000.09593/2022-47.
104. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso VII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Diceraeus melacanthus* Sin.: *Dichelops melacanthus* na cultura do Milho, sem aumento de dose, no produto GAUCHO FS, registro nº 9498, conforme processo nº 21016.005733/2022-55.
105. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, e Parecer Técnico nº 1450/2022-MAPA, de 26 de outubro de 2022, e Inciso II, Anexo IV, item 3.9 da IN nº 36/2009, indeferimos o pleito de registro do produto POCHONVD FR 25, processo nº 21000.044098/2020-39.
106. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, cancelamos o pleito de registro do produto GR-INN B, processo nº 21016.010262/2021-16, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.106091/2022-80.
107. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, cancelamos o pleito de registro do produto GR-INN D, processo nº 21016.010265/2021-50, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.106107/2022-54.
108. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso VII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão dos alvos biológicos *Diatraea saccharalis* e *Atta capiguara* na cultura Cana-de-açúcar (Plantio novo) Cana-de-açúcar (Cana Planta ou Cana Soça), sem aumento de dose, no produto FIPRONIL NORTOX 800 WG, registro nº 10412, conforme processo nº 21016.005823/2022-46.
109. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto PROFIX-E, registro nº 20222, conforme processo nº 21000.106488/2022-71.
110. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto PROFIX-F, registro nº 20222, conforme processo nº 21000.106596/2022-44.
111. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso VII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a alteração de redução de dose para controle dos alvos biológicos *Spermacoce latifolia*, *Vernonia polyanthos*, *Vernonia westiniana* em Pastagem, no produto FORASTEIRO, registro nº 44222, conforme processo nº 21000.106582/2022-21.
112. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto TWIXX-G, registro nº 22322, conforme processo nº 21000.106919/2022-08.
113. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto TWIXX-F, registro nº 22122, conforme processo nº 21000.106912/2022-88.
114. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, cancelamos o pleito de registro do produto TWIXX-E, processo nº 21016.010205/2021-37, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.106899/2022-67.
115. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, cancelamos o pleito de registro do produto SHOCKER-H, processo nº 21016.010238/2021-87, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.106895/2022-89.
116. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, cancelamos o pleito de registro do produto SHOCKER-G, processo nº 21016.010237/2021-32, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.106890/2022-56.
117. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, cancelamos o pleito de registro do produto SHOCKER-F, processo nº 21016.010236/2021-98, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.106841/2022-13.
118. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, cancelamos o pleito de registro do produto SHOCKER-E, processo nº 21016.010234/2021-07, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.106693/2022-37.
119. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, cancelamos o pleito de registro do produto PROFIX-G, processo nº 21016.010171/2021-81, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.106623/2022-89.
120. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso VII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão dos alvos biológicos *Colletotrichum truncatum*, *Corynespora cassiicola* e *Cercospora kikuchii* na cultura da Soja, sem aumento de dose, no produto PONTUAL, COESO, LAVRADO, registro nº 27821, conforme processo nº 21000.106034/2022-09.
121. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, e Ofício nº 3070218229/GGTOX/ANVISA, de 20 de maio de 2022, indeferimos o pleito de registro do produto GLI-UP 720 WG III CROP/CHEM, processo nº 21016.003686/2021-24.
122. De acordo com o Art. 22, § 4º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da cultura do Fumo, no produto ORKESTRA SC, registro nº 8813, conforme processo nº 21016.003902/2021-31.
123. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Adama Brasil S.A. - Londrina/PR, Adama Brasil S.A. - Taquari/RS, Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, Syngenta S.A. (Cartagena Site), endereço Km 6 via Mamonal - Cartagena, Colômbia, Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia/SP, Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Indaiatuba/SP, no produto DESALI 150 EC, registro nº 07420, conforme processo nº 21000.109633/2022-76.
124. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial VENTURE MAX, no produto formulado GLINT, registro nº 41918, conforme processo nº 21000.109251/2022-42.
125. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do registro do produto LUNGO, registro nº 19920, para marca comercial BUICK, conforme processo nº 21000.084701/2019-81.
126. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial KICKSTART, no produto formulado KRYPTO, registro nº 20821, conforme processo nº 21000.108558/2022-26.
127. De acordo com o Artigo 22, § 4º Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 4 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro, a alteração da formulação do produto ABAMEX MAXX, registro nº 05221, conforme processo nº 21000.046373/2021-30.
128. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Copalliance Cooperativa de Consumo de Produtos Agropecuários, Importação, Exportação e Comércio Ltda, CNPJ nº 10.664.726/0001-82 - Campinas/SP, a importar o produto GLUFOSINATO TÉCNICO WYNCA, registro nº TC12820, conforme processo nº 21000.109677/2022-24.
129. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Longping High Tech Biotecnologia Ltda, CNPJ nº 08.864.422/0001-17 - São Paulo/SP, a importar o produto MANFIL 800 WP, registro nº 06313, conforme processo nº 21000.109222/2022-81.
130. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Tecnomyl S.A., endereço Ruta Nacional 3 nº 2796, Rio Grande, Tierra del Fuego, Argentina, V9420, no produto GESAPRIM GRDA, PROOF WG, registro nº 5496, conforme processo nº 21000.109734/2022-47.
131. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Adama Brasil S.A. - Londrina/PR, Adama Brasil S.A. - Taquari/RS, Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, Syngenta S.A., endereço Cartagena Site, km 6 via Mamonal, Cartagena, Colômbia, Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia/SP, Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Indaiatuba/SP, no produto METAGAN, registro nº 32118, conforme processo nº 21000.109717/2022-18.
132. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão dos produtos técnicos AZOXYSTROBIN TÉCNICO BAILLY, registro nº 1618, azoxystrobin técnico proventis, registro nº 23416, no produto formulado ELATUS EASY, registro nº 24122, conforme processo nº 21000.109711/2022-32.
133. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto THIODICARB 800 WG AGROLEAD, para marca comercial ARCADE, processo nº 21016.004115/2022-98, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.109106/2022-61.
134. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto METOXIFENOZIDA 240 SC AGROLEAD, para marca comercial DUSTIN, processo nº 21016.001747/2021-19, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.109102/2022-83.
135. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto MALATHION 1000 EC AGROLEAD, para marca comercial APALEO, processo nº 21016.008005/2021-14, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.109098/2022-53.
136. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto GLUFOSINATO DE AMÔNIO 880 SG AGROLEAD, para marca comercial CROSS OUT, processo nº 21016.008763/2021-32, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.109078/2022-82.
137. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Sipcam Nichino Brasil S.A., CNPJ nº 23.361.306/0001-79 - Uberaba/MG, Filial: CNPJ nº 23.361.306/0007-64 - Igarapava/SP, a exportar o produto FEZAN GOLD, registro nº 8215, conforme processo nº 21000.107365/2022-58.
138. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Fersol Indústria e Comércio S.A. - Mairinque/SP, no produto MANFIL 800 WP, registro nº 06313, conforme processo nº 21000.109067/2022-01.
139. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto DICAMBA 480 SL AGROLEAD, para marca comercial NATEPROSP, processo nº 21000.057749/2020-51, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.109059/2022-56.
140. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto CLORFENAPIR 240 SC AGROLEAD, para marca comercial COMENSAL, processo nº 21000.061928/2020-92, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.10952/2022-34.
141. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Somax Agro do Brasil Ltda, CNPJ nº 45.923.627/0001-52 - Foz do Iguaçu/PR, a importar o produto MYRIM, registro nº 12022, conforme processo nº 21000.108807/2022-83.
142. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Somax Agro do Brasil Ltda, CNPJ nº 45.923.627/0001-52 - Foz do Iguaçu/PR, a importar o produto VIANA, registro nº 13821, conforme processo nº 21000.108790/2022-64.
143. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso II, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão do fabricante Haili Guixi Chemical Pesticide Co., Ltd., endereço Baili Industry area, Guixi, Jiangxi, China, no produto METHOMYL TÉCNICO, registro nº 428203, conforme processo nº 21000.108621/2022-24.
144. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico LAMBDA-CIALOTRINA TÉCNICO MEGA, registro nº TC18422, no produto formulado KAISO 250 CS, registro nº 13811, conforme processo nº 21000.106001/2022-51.
145. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Solus Indústria Química Ltda, CNPJ nº 21.203.489/0001-79 - Jandaia do Sul/PR, Filiais: CNPJ nº 21.203.489/0002-50 - Carazinho/RS, CNPJ nº 21.203.489/0003-30 - Nova Mutum/MT, a importar o produto CROPSHIELD, registro nº 24822, conforme processo nº 21000.106011/2022-96.
146. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico CLORPIRIFOS TÉCNICO NORTOX BR, registro nº TC20222, no produto formulado CLORPIRIFOS NORTOX EC, registro nº 12419, conforme processo nº 21000.106056/2022-61.
147. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S.A. - Maracanaú/CE, Chizhou Bioagriland Multichem Co. Ltd., endereço Xiangyu Chemical Industry Park, Dongzhi County Chizhou City Anhui Province, China, Jiangsu Corechem Co. Ltd., endereço 18, Shilian Avenue Huaian City, Jiangsu 223000, China, no produto TEBAS, registro nº 2518, conforme processo nº 21000.106057/2022-13.
148. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Zhongshan Química do Brasil Ltda, CNPJ nº 28.514.525/0001-64 - Sorocaba/SP, Filiais: CNPJ nº 28.514.525/0002-45 - Aparecida de Goiânia/GO, CNPJ nº 28.514.525/0006-79 - Cuiabá/MT, CNPJ nº 28.514.525/0007-50 -

